PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

LEI Nº 336, DE 21 DE AGÔSTO DO ANO DE 1962.

CRIA OFICIAIMENTE O DIA DEDICADO À CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficialmente dedicado à cidade o dia 26 de julho, consagrado à Sant'Ana, padroeira do município, em homenagem aos nossos antepassados, particularmente ao Cap. Mór. Cipriano Lopes Galvão, construtores de Currais Novos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 21 de Agôsto de 1962.

NEÓFITO PINHEIRO GALVÃO
PREFEITO.

ANTONIO FAUSTINO DA COSTA
Secretário de Administraçao